



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4229

Macapá, 26 de Julho de 1984 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/84-CLOS
EDITAL
AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna publico para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para execução dos serviços de Reforma Geral, adaptações e ampliação do Hospital de Pronto Socorro, em Macapá, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 1984, na sala de reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. FAB, 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 12 de Julho de 1984.

Engº DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente da CLOS

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 48/84-CPL
AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do G.T.F.A., torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 48/84-CPL, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 14/08/84,

na sala de Licitação da Secretaria de Administração, Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no 2º andar sala 20 no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá-AP., 24 de julho de 1984.

JOSÉ GOMES DE MELO FILHO
Presidente da C. P. L.

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 067/84-PROG.

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato, pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado simplesmente GOVERNO e a Junta Comercial do Território Federal do Amapá, representada pelo seu presidente, Senhor ABDALLAH HOUAT, daqui em diante denominada simplesmente JUCAP, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com fundamento no que preceitua o item XVII, do artigo 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 126, § 2º, letra "d", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo prestar assistência Técnica Comercial e Financeira à Junta Comercial do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Convênio, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN;

c) Examinar a prestação de contas apresentada pela JUCAP;

II - DA JUCAP:

a) Empregar os recursos recebidos do GOVERNO, de acordo com o objetivo estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Prestar ao GOVERNO, sempre que solicitadas, as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades, no cumprimento das finalidades expressas neste Convênio;

c) Prestar contas ao GOVERNO conforme determina a Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio no valor de Cr\$: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), correrão à conta dos seguintes recursos:

- Cr\$: 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) do Convênio MIC/DNRC nº 04/84, Categoria Econômica Material de Consumo, consoante Nota de Empenho nº 01, emitida em 28.06.84, no valor acima mencionado.

- Cr\$: 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) do Convênio MIC/DNRC nº 04/84, Categoria Econômica Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 02, emitida em 28.06.84, no valor acima declarado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio, serão liberados de uma só vez, após a assinatura e publicação do mesmo no Diário Oficial do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DE RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a JUCAP receberá, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, em nome da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, na Agência local do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A JUCAP deverá prestar contas dos recursos recebidos do GOVERNO, à Secretaria de Finanças - SEFIN -, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial deste Território, até 30.12.84.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, firmou-se o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 02 de julho de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ABDALLAH HOUAT
JUCAP

TESTEMUNHAS: Maria de Nazaré Trindade Pimentel
Arliete Rodrigues da Silva

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 097/84-PROG.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O SENHOR ADALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, JUNTO A BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e o Senhor ADALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, militar, casado, regente e Professor de Música, CPF 022.794.790 - 87, residente no Quartel "Plácido de Castro", sito à Rua Jovino Dinoá, s/n, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinar o presente Contrato de Prestação de Serviços junto a Banda de Música da Polícia Militar, consoante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no que dispõe o art. 126, § 2º, letra "d" do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e art. 18, XVII do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a prestação de serviços de orientação e Regência à Banda de Música da Polícia Militar do Amapá, pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Pagar ao CONTRATADO a quantia de Cr\$: 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) pelos serviços que prestará durante o período de 01 de junho à 31 de dezembro de 1984.

II - DO CONTRATADO:

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

a) Prestar serviços técnicos especializados como músico junto à Banda de Música da Polícia Militar do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato, no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), correrão à Conta do F.P.E. - Programa 06300214,135 - Elemento de Despesa 3.1.3.1.00, consoante Nota de Empenho nº 6201, emitida em 10 de julho de 1984, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O pagamento referente aos serviços descritos na Cláusula Segunda deste instrumento, será efetuado em 07 (sete) parcelas mensais, sendo: a primeira, no valor de Cr\$714.290,00 (setecentos e quatorze mil, duzentos e noventa cruzeiros) e as demais, em número de 06 (seis) no valor de Cr\$714.285,00 (setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO: O presente Contrato poderá ser alterado através de aditamento para fiel cumprimento dos motivos que lhe deram origem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir de 01 de junho até 31 de dezembro do corrente ano, devendo ser publicado no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes ou unilateralmente pelo GOVERNO, desde que o interesse administrativo assim o determine, não cabendo em qualquer hipótese, nenhuma forma de indenização aos contratantes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro da cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 11 de julho de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ADALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Meire Jane Monteiro Motta

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou de conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 1.064, requerida INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF contra JOSÉ FELIX DA SILVA ALMEIDA, no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 02 de agosto de 1984, às 16:00 horas, em primeiro (a) Leilão, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) Leilão, no dia 17 de agosto de 1984, às 16:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características: Um (01) aparelho de som embutido em móvel de madeira de lei contendo uma (01) eletrola e rádio AM/FM, marca Philips em regular estado de conservação e perfeito funcionamento, o qual está avaliado no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer, no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumprirá na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Borralho Alves, atendente judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A

CGC (MF) Nº 04.191.938/0001-97

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06.07.84

DATA: 06.07.84; HORA: 10:00 horas; LOCAL: Sede Social; PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros; CONVIDADO ESPECIAL: Acionista ELISABETE VIANA FERREIRA SOARES; PRESIDÊNCIA: CARLOS JOSÉ SOARES; ASSUNTO: Emissão, dentro do Capital Social Autorizado de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) ações ordinárias e 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil) ações preferenciais; DECISÃO: Subscrição pelos acionistas, CARLOS JOSÉ SOARES e ELISABETE VIANA FERREIRA SOARES de 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 25.000.00 (vinte e cinco milhões) ações preferenciais.

Macapá, 06 de julho de 1.984.

CARLOS JOSÉ SOARES
Presidente

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1490.

Macapá, 19 de julho de 1984.

JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT
Sec. Geral - Substituto

VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A

CGC (MF) 04.191.938/0001 - 97

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JUNHO de 1.984.

DATA: 13.06.84; HORA: 10:00 horas; LOCAL: Sede Social; PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros; ASSUNTO: Eleição do Presidente do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e Fixação dos honorários da Diretoria Executiva; DECISÃO: Foram Eleitos pelo período de três anos, para Presidência do Conselho de Administração, o Conselheiro CARLOS JOSÉ SOARES, Para Diretoria Executiva, foram eleitos, para Diretor Presidente o Sr. CARLOS JOSÉ SOARES e para Diretor Executivo, a Sra. ELISABETE VIANA FERREIRA SOARES, foi também estipulado os honorários de Cr\$-500.000.00 (quinhentos mil cruzeiros) para Diretor Presidente e de Cr\$-300.000.00 (trezentos mil cruzeiros), para Diretor Administrativo.

Macapá (TFA), 13.06.84.

CARLOS JOSÉ SOARES
Presidente

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1489.

Macapá, 19 de julho de 1984.

JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT
Sec. Geral - Substituto

VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C. (M.F.) nº 04.191.938/0001-97

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$-1.200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$- 3.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$- 25.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$-1.171.500.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), subscritas pelo acionistas abaixo relacionados, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em seis de julho de 1.984.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO EXERC.	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
CARLOS JOSÉ SOARES	BELÉM-PA 1984	24.990.000	24.990.000,00
ELISABETE V. FERREIRA SOARES	BELÉM-PA 1984	510.000	510.000,00

Macapá (TFA), 06 de julho de 1.984

SUBSCRITORES	DIRETORIA DA EMPRESA
CARLOS JOSÉ SOARES	CARLOS JOSÉ SOARES Dir. Presidente
ELISABETE VIANA F. SOARES	ELISABETE V.F. SOARES Dir. Administrativo

CONTADOR

HELENO DE MOEMA VALENTE GENTIL
TC-CRC-A - 3528
CPF-MF - 004806732-68

VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. (MF) nº 04.191.938/0001-97

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$-1.200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$- 3.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$- 25.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$-1.172.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) Ações Preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74. cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia seis de julho de 1.984.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO EXERC.	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	Av. Pres. Vargas 1984	25.000.000	25.000.000,00
CGC 04.902.979	nº 800-Belém-Pa		

Macapá (TFA), de julho de 1.984.

Subscrito em Belém, 11 de Julho de 1984.

SUBSCRITOR	DIRETORIA DA EMPRESA
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA.	CARLOS JOSÉ SOARES Dir. Presidente
	ELIZABETE V.F. SOARES Dir. Administrativo

CONTADOR

HELENO DE MOEMA VALENTE GENTIL
TC-CRC-A - 3528
CPF-MF - 004806732-68

JOSÉ MARIA FABRÍCIO RUY BARREIROS DA ROCHA
Diretor Financeiro Chefe Intº Depº Inc. Fiscais e Ações

ATA DA FUNDAÇÃO DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS MENINOS DE DEUS
ATA

Às vinte e trinta horas (20:30 hs) do dia 13 de outubro de 1983, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na casa do Sr. Alberto Martins da Silva, reuniram-se os Srs. Amilton Paes Souza, Alberto Martins da Silva, Rita Correa da Silva, Aroldo Teixeira, Nélío Dantas, Osvanil da Cruz Ferreira, Maria Sebastiana Garcia Xavier, Marcílio Tavares Gomes, Benedito Barbosa, Francisco das Chagas Soares Rego, para fundarem uma Entidade Assistencial com ação voltada para a criança carente sob a denominação de Associação das Crianças Meninos de Deus, com Sede nesta cidade e jurisdição em todo o Território Federal do Amapá. Para a Direção dos trabalhos foi escolhido por aclamação o Sr. Alberto Martins da Silva, que convidou Amilton Paes Souza a secretariar os trabalhos, convidou o presidente da Assembléia para comporem a mesa, as seguintes personalidades presentes: Alberto Martins da Silva, José Maria Pereira Nascimento, Rita Correa da Silva, Maria Sebastiana Garcia Xavier, Marcílio Tavares Gomes, Osvanil da Cruz Ferreira, Benedito Barbosa, Nélío Dantas, Aroldo Evangelista Teixeira. Em seguida, explicou o Sr. Presidente que, dentre as finalidades consta de promover o bem estar da criança carente, tendo em vista sua formação através de uma Educação Pedagógica; solicitar e receber quaisquer auxílio, doação e subvenções oficiais ou particulares, bem como arrecadar as contribuições dos sócios; promover junto aos órgãos oficiais obtenções ou dotações de recursos para o desenvolvimento de atividades em benefício da criança carente. Em seguida convocou o senhor Presidente a todos os presentes para necessidade de ser constituído uma Diretoria que, depois de eleita, ficou assim constituída: 1º Presidente - Alberto Martins da Silva, Vice-Presidente - Marcílio Tavares Gomes, 1º Secretário - Amilton Paes Souza, 2º Secretário - Rita Correa da Silva, 1º Tesoureiro - Osvanil da Cruz Ferreira, 2º Tesoureiro - José Maria Pereira Nascimento, Diretor de Patrimônio - Benedito Barbosa, Diretor Social - Nélío Dantas, o Sr. Presidente considerou empossada a primeira diretoria da ACDM que como primeiro trabalho, ficou encarregada da elaboração dos estatutos da entidade e da sua normalização jurídica. E nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião da Assembléia geral suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à leitura da presente ATA que depois de lida e achada conforme vai datada e assinada por mim Amilton Paes Souza e pelos presentes, que assim o desejarem.

Macapá, 13 de outubro de 1.983.

ALBERTO MARTINS DA SILVA
AMILTON PAES SOUZA
OSVANIL DA CRUZ FERREIRA
JOSÉ MARIA PEREIRA NASCIMENTO
FRANCISCO REGO
AROLD E VANGELISTA TEIXEIRA
NÉLIO DANTAS
MARIA JOANA DOS SANTOS DA COSTA
MARIA SEBASTIANA GARCIA XAVIER
MARCÍRIO TAVARES GOMES
RITA CORREA DA SILVA
BENEDITO BARBOSA
CARMEN DE OLIVEIRA MORAES
CARIDADE MADUREIRA
JOSÉ CARDOSO
ALICE FONSECA PINHEIRO
ELIZABETH VIANA DA COSTA
MARIA EUGÊNIA PEREIRA NASCIMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CLOVIS OMAR SÁ MIRANDA e LILIA RUTH PINTO PEREIRA.

Ele é filho de Joaquim Conceição Miranda e de Josefa Sá Miranda.

Ela é filha de Otaciano Bento Pereira e de Irene Pinto Pereira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 24 de julho de 1984.

SILVIA HELENA M. MARINHO
Escrevente AD - HOC